

PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DO PARÁ

O Governo do Pará instituiu o Programa de Regularização Ambiental dos Imóveis Rurais por meio de decreto publicado no Diário Oficial de setembro de 2015. A implementação do Programa visa promover a regularização ambiental de posses e propriedades rurais do Estado, em que se tenha constatado a existência de passivos ambientais, relativos às áreas de preservação permanente (APP's) ou reservas legais (RL's), no âmbito do Cadastro Ambiental Rural (CAR), pela necessidade de viabilizar o desenvolvimento econômico local com sustentabilidade, assim como, de forma prioritária, efetivar a recuperação, recomposição, regeneração dos ecossistemas, além de permitir, também, a compensação da reserva legal.

A adesão ao PRA, pelo proprietário/possuidor do imóvel rural, perante o órgão ambiental, além de exigir documentos pessoais e do imóvel, irá exigir o Cadastro Ambiental Rural (CAR), Termo de Compromisso Ambiental (TCA) e Projeto de Recomposição de Áreas Degradadas e Alteradas (Prada).

Os imóveis rurais com área de até quatro módulos fiscais, cuja utilização se enquadre no conceito de agricultura familiar serão apoiados na elaboração do CAR e, quando for o caso, nos procedimentos de adesão e cumprimento do PRA.

Poderão aderir ao PRA, no Estado do Pará, os proprietários ou possuidores de imóveis rurais que apresentarem no CAR, passivos relativos à manutenção obrigatória de APP ou áreas de RL, referentes a situações anteriores a 22 de julho de 2008, assim como os que incorreram em desmatamento, sem autorização, em data posterior a referido marco regulatório, mas que não irão poder fazer uso dos benefícios previstos na Lei Federal no 12.651, de 2012, quando da adesão.

O Programa de Regularização será ferramenta de extrema importância nas adequações de passivos que envolvam cálculo de reserva legal no Estado, uma vez que institui procedimentos internos de análise processual que terão seus cursos conduzidos de forma célere pela segurança normativa trazida no Decreto.

Veja programação .

PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DO PARÁ

Avanços e Perspectivas

14 de Março - Programação do Evento

Horário	Atividade	Responsável
13h às 13h30	Recepção	SEMAS
13h30 às 14h	Abertura	Luiz Fernandes Rocha - Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS
14h às 14h20	Programa de Regularização Ambiental do Pará – PRA (O que é? Histórico de construção no Pará)	Thales Belo - Secretário Adjunto de Gestão e Regularidade Ambiental - SEMAS
14h20 às 15h	Compensação Ambiental	Vicente de Paula Souza - Diretoria de Geotecnologias - SEMAS
15h às 15h40	PRA – Aspectos técnicos (Planos de Recuperação de Áreas Degradadas - PRADAs)	Profº Ricardo Ribeiro Rodrigues - Bioflora
15h40 às 16h	Debate	
16h às 16h20	Intervalo - Coffee Break	
16h20 às 17h	PRA – Procedimentos administrativos de adesão e seus aspectos jurídicos - Apresentação da Instrução Normativa de Adesão ao PRA	Rebeca Monteiro Reitz - Núcleo de Estudos Legislativos - SEMAS
17h às 17h30	Regularização Ambiental - Apoio do PMV no processo de regularização ambiental através do fortalecimento da gestão ambiental municipal	Felipe Zagalo - NEPMV
17h30 às 18h	Debate	
18h	Encerramento do Evento	Luiz Fernandes Rocha - Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS

Local: Hotel Casa Nova
Rua: Anchieta, 2296
Altamira -PA

